PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024 /2020

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PPA, LDO E LOA PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE FOMENTO AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração nos anexos de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.406que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, criando a seguinte ação - 2.206– Ações Emergenciais de Fomento Covid-19.

Art. 2º - Ficam aprovadas as alterações nos anexos da Lei Municipal nº 2.347que aprovou o Plano Plurianual referente ao período 2018/2021 criando o seguinte programa – 1302 – Programa de Apoio ao setor Cultural.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 66.562,87 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento-Programa para o exercício de 2020, Lei nº 2.414/2019, para a cobertura das despesas decorrentes da implantação do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.01.11– Secretaria M. Ambiente, Turismo, Cultura e Esporte,
03 – DivisãoCultura
13.392.1302. 2.206 – Ações Emergenciais de Fomento Covid-19.
3.3.90.31.00–Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,
Desportivas e Outras - DR 162.....R$66.562,87

Art. 4º Como recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 22 de Outubro de 2020.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL